

## ENTRE A IMPIEDAD E O CRIME: A CONDENAÇÃO JUDICIAL À PENA DE MORTE NO CASO DE SÓCRATES

Área Temática: Filosofia. Subárea: História da Filosofia.

Paulo Ricardo Martines<sup>1</sup>, Peterson Razente Camparotto<sup>2</sup>.

<sup>1</sup>Prof. Doutor membro do Depto. de Filosofia – DFL/UEM, contato: prmartines@uem.br

<sup>2</sup>Aluno do segundo ano letivo de licenciatura em Filosofia/UEM, inscrito no programa PIC-CNPq/UEM.

### Resumo

O trabalho objetivou a análise na tetralogia Apologia, Críton, Êtífron e Fédon da relação entre a noção de Mal e de justiça na racionalidade socrática. Considerando-se que o Mal relacionado ao indivíduo é um debate pertinente à Modernidade, a partir do século XVIII, pode-se dizer que, por meio dessa investigação, Sócrates se utiliza da noção de indivíduo para fundamentar a sua filosofia moral, ou seja, a partir de suas concepções de justiça e de dever moral baseadas na obediência às leis da cidade-estado grega, no respeito às avenças (acordos) entre os homens e no cumprimento dos deveres cívicos perante as instituições da pólis ateniense. Conclui-se que sua condenação à morte por impiedade é controversa, pois para o filósofo Razão (Lógos) e virtude não se contradiziam enquanto conhecimento.

**Palavras-chave:** Sócrates – Mal – tetralogia

### Introdução

A perspectiva do Mal cuja abordagem se faz no presente trabalho parte do que se entende por “individualidade” do homem no racionalismo socrático. A noção de “indivíduo” surge mais especificamente a partir da filosofia de Aristóteles. Assim, ao falar de Mal, remete-se ao indivíduo na diversidade institucional da *pólis* grega do século V a.C., pois a noção de pessoa surge somente mais tarde com o pensamento cristão. Isto significa que a amplitude do termo individualismo não se aplica a este estudo na medida em que corresponde mais exatamente às correntes de pensamento jusnaturalista, contratualista e utilitarista da Modernidade, especialmente a partir do século XVIII, embora se possa considerar o tema a partir de um contexto medieval específico. A “questão socrática” perpassa a investigação de traços da personalidade de Sócrates (470/469-399 a.C.) em busca da própria verdade do ponto de vista institucional, ou seja, a verdade histórica personificada no mito de Éros que se afligira em face dele e de sua família: a esposa Xantipa e seus três filhos. Assim, a condenação de Sócrates pode haver sido obra do acaso (Τύχη), enquanto ausência de causalidade, um interstício entre o plano do Ser (da Unidade) e do Não-ser (o Nada) que ele sempre alegou conhecer ou saber. Entre estes dois planos, o Ser (a Unidade) e o Nada (não-ser), a partir da leitura do diálogo Fédon, a ninguém era permitido obter algum conhecimento a respeito no sistema grego de vida social estatuído, pois a noção em voga de Verdade se

caracterizava a partir de então pela dualidade de opostos doravante sujeita à “escolha” no plano institucional: memória/esquecimento, verdade/falsidade ou engodo. Trata-se da gnoma relativa ao princípio da ignorância (maiêutica): “Sei algo: que nada sei”. Este apotegma é difundido na tradução latina, *Hoc unum scio, me nihil scire*, tratando-se de uma forma interpretativa da fórmula grega οἶδα οὐκ εἰδώς (eu sei que nada sei), referindo-se ao núcleo da acusação de Sócrates por ele haver supostamente liderado os pensadores de seu tempo que reduziram a física à especulação, declarando que os deuses seriam incognoscíveis, reduzindo o saber a um fato puro e simplesmente humano (**HOC UNUM SCIO, ME NIHIL SCIRE** (TOSI, (2010)).

A partir disso, seu julgamento por meio de um processo público (*graphê asébeias*) emitido por um poeta trágico e decadente de fama (Meleto), cuja iniciativa de emissão possui imbricações com Ânito, industrial e político, servirá certamente de influência para Sócrates nos diálogos da tetralogia. O litígio deveria ter sido judicialmente amparado pelo “princípio do contraditório” inerente à tradição da justiça cidadina da *Dikê*, revelando-se uma inversão do ponto de vista ideológico no contexto da multiplicidade cultural e institucional da *pólis* ateniense. Sócrates foi primeiramente condenado, depois ouvido. Entretanto, que espécie de Mal Sócrates despertava no ambiente citadino e cívico da *pólis* ateniense? Qual a origem desse Mal? Qual a relação desse Mal com a questão jurídica do indivíduo Sócrates?

## Materiais e Métodos

O trabalho pôde ser realizado basicamente por meio de pesquisa bibliográfica. O resultado da pesquisa fora efetivado por meio da leitura dos textos referenciais e posterior discussão com o professor orientador tanto na redação dos textos provisórios quanto na elaboração do relatório final em versão definitiva. Desse processo de investigação, elaborou-se o texto-base para futuras publicações em eventos e periódicos.

## Resultados e Discussão

No pensamento socrático, os deuses não produzem o Mal (o erro), pois, ao contrário do homem, que declara, os deuses não dizem ter cometido a injustiça (οὐ φασιν ἀδικεῖν) (PLATÃO. **Éutífron**, [8 c,d]). Assim, os deuses podem ser injustos, mas não erram, praticando sempre o Bem. O Bem é sempre voluntário nos deuses. O Mal, por sua vez, enquanto injustiça, é uma prática humana por excelência, porém involuntária, pois os homens racionais estão determinados a agir pelo Bem, e centram em quem cometeu a injustiça, quem a praticou e quando (PLATÃO. **Éutífron**, [8d], no original: τὸ τίς ἐστὶν ὁ ἀδικῶν καὶ τί δρῶν καὶ πότε). Conclui-se nos seguintes termos a partir do diálogo **Éutífron**: o Bem (o justo) é sempre voluntário nos deuses e nos homens. O Mal (o injusto), por sua vez, nos deuses é não-declarado (oculto, um mistério) não sendo voluntário e nem involuntário, e nos homens é declarado, mas involuntário, porém ocorrendo frequentemente ou de forma recorrente (PLATÃO. **Éutífron**, [7e-8e]). No **Éutífron**, a discussão da piedade que remete à correlação dinâmica entre o amor e o ódio em

relação a homens e deuses, muito complexa de se aferir, onde os pólos opostos se neutralizam vetorialmente enquanto disposições de força individual no sistema de vida grego, parece encontrar razão de ser no querer de um homem em relação a outro no plano individual e ao mesmo tempo civil, tendo em vista seus propósitos em comum estabelecidos no plano político (comunidade civil). A piedade, portanto, não encontra fundamento somente no princípio da obediência às leis divinas próprio da tradição da *Thêmis*, mas se sustenta também na racionalidade humana a partir das relações cívico-institucionais da *Dikê* entre os homens na sociedade grega e seu vínculo fraternal: o amor (*Éros*). Desse singular diálogo platônico, o Êutífron, constata-se que somente o Bem se universaliza no plano da Unidade da *pólis* grega ou do relativo ao Uno para a vida do homem grego daquele século. Marcel Detienne ressalta o valor que a ideia de “Verdade” institui na noção de Uno e de Totalidade para o sistema de vida dos gregos, tendo penetrado na vida especulativa dos helenos pela atividade militar enquanto plano de comunicação entre o campo político (rei-justiceiro) e o campo religioso (poeta). Do ponto de vista metafísico, a verdade passa pelo plano da dualidade, ou seja, do verdadeiro ou falso, da memória ou esquecimento, etc. Entre estes dois planos, o Ser (a Unidade) e o Nada (não-ser), a ninguém era permitido obter algum conhecimento a respeito no sistema grego de vida social estatuído, pois a Verdade (*Alétheia*) se caracterizava pela dualidade de opostos doravante sujeita à “escolha” no plano institucional: memória/esquecimento, verdade/falsidade ou engodo, etc. (DETIENNE, 2013, p. 158-159). O Mal, nessa perspectiva, sucumbiria na esfera do indivíduo que se dispersava na institucionalidade da *pólis* grega no século V a.C.

## Conclusões

A partir do Determinismo socrático-platônico, segundo o qual o homem não erra senão pelo Bem, Sócrates constrói as bases éticas do dever moral sob o signo da justiça: a virtude cardeal. Na discussão da retribuição do Mal pelo próprio Mal (Princípio de Talião), pode-se notar que Sócrates se afasta da opinião (*dóxa*) dada à questão pela multidão (*polloí*) e diz que entre fazer mal a uma pessoa (*anthrôpous*) e cometer uma injustiça não há diferença nenhuma (*oudén diaphérei*). Assim, o Mal consiste na injustiça no plano do não-Ser, uma vez que o que se entende por “pessoa” ou indivíduo reside no plano do Ser, portanto, trata-se de um Ser racional dotado de Bem e, conseqüentemente, da virtude cardeal da justiça: a síntese de todas as virtudes. Aqui, Sócrates apresenta a origem do Mal individual: a vingança. Para Sócrates, fatalmente (pelo destino), uns se quererão mal aos outros, ao verem os propósitos uns dos outros (PLATÃO. *Crítion*, [49c-49d]). E no fim do diálogo *Apologia*, Platão se depara com a descoberta de Sócrates de um sinal exterior, o qual em verdade fora um sinal divino (*τοῦ θεοῦ σημεῖον*) que não se lhe opôs quando saía de casa pela manhã no instante em que subia para o tribunal (dicastério ateniense). E este *dáimon* pessoal o advertia nas mínimas coisas em cada momento de sua vida, quando estava prestes a errar. Nos novos tempos da *Dikê* (a justiça da cidade-estado grega), estava a ocorrer o que denominam um mal extremo, um fato social grave (*ἄν τις καὶ νομίζεται ἔσχατα κακῶν εἶναι*). Qual era o fato grave? O fato grave, a experiência do nefasto (o mistério) pelo qual passou Sócrates

(e sua família) fora a descoberta que os juízes (δικασταί) não julgavam conforme as leis concebidas pela Razão própria da Unidade da vida grega (do plano do Ser), mas conforme o belo e sua multiplicidade de causas, sendo denominados juízes em outro sentido (ὕμᾱς γὰρ δικαστὰς καλῶν ὀρθῶς ἂν καλοῖην) (PLATÃO. **Apologia de Sócrates**, [40a]). O comportamento pessoal de Sócrates, que o distingue de seus compatriotas, consiste numa penetração profunda em seu interior, o que produziu pela primeira vez uma fresta incorrigível na “unidade” plástica ou formal da vida grega (ZELLER, 1955, p. 111). Assim, muitos gregos arriscavam suas vidas por honrarias ou títulos em conquista da justiça e da honra pública, arriscando de fato a vida em vão e banalizando a morte, supondo saber o que de nada sabiam quanto à verdade. Os seus títulos ou condecorações só faziam provar proporcionalmente o tamanho de sua ignorância e falta de humanidade.

## Agradecimentos

Externamos nossos agradecimentos em virtude do parecer favorável ao desenvolvimento do projeto de pesquisa no Programa de Iniciação Científica (PIC-CNPq/UEM) submetido à análise perante o Departamento de Filosofia/CCH/UEM, cujos resultados se fazem presente nessa comunicação, bem como reiteramos que as orientações e os debates em torno da bibliografia específica relativos ao tema enfocado no texto, no diálogo acadêmico com os demais professores que eventualmente contribuíram com a presente pesquisa, fez-se de fundamental importância para a conclusão à vista dos resultados obtidos a partir dessa iniciação científica.

## Referências

DETIENNE, Marcel. **Os Mestres da Verdade na Grécia Arcaica**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2013.

PLATÃO. **Tutte le opere**. Trad. Gino Giardini. Roma: Newton & Compton Ed., 1997.

TOSI, Renzo. **Dictionnaire des Sentences Latines et Grecques**. Grenoble, France: Jérôme Millon, 2010.

ZELLER, Eduard. **Sócrates y los sofistas**. Buenos Aires: Editorial Nova, 1955.